

1.6 Conferências, Palestras e Aulas Proferidas, publicações Científicas, Apresentações Científicas em Congressos (Tema Livres e Pôsteres), na área em que concorre, nos últimos 5 anos, sendo atribuído a todas atividades, o máximo de 10 pontos;

1.7 Mestrado ou Doutorado, sendo atribuído a esses títulos, o máximo de 10 pontos;

1.8 Outros Títulos, a critério da banca, com máximo de 10 pontos.

Observações: Só serão aceitos currículos (documentados), ou seja, com envio de todos os comprovantes citados e organizados conforme itens acima. Currículos enviados por outros meios e sem a devida documentação não serão analisados, sendo atribuída a nota (0) zero.

O currículo será devolvido após a homologação do processo seletivo, no prazo de 30 dias, na sala de Recursos Humanos do Hospital Estadual Bauru, na Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube 1-100 - Núcleo Presidente Geisel, Bauru - SP, 17033-360, Bauru - SP. Após essa data os mesmos serão incinerados.

VII – DO ENVIO DO CURRÍCULO

1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado através de uma das seguintes formas:

1.1. Arquivo em PDF postado no ato da inscrição.

1.2. Entrega pessoalmente no Setor de Recursos Humanos do Hospital Estadual Bauru, na Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube 1-100 - Núcleo Presidente Geisel, Bauru - SP, 17033-360, Bauru - SP, nos dias úteis do período de inscrição das 08h00min às 17h00min.

2. No caso de entrega pessoalmente o candidato receberá documento comprobatório da entrega do currículo.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver maior idade.

IX – DA ADMISSÃO

1. Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1.1. Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;

1.2. Documentos originais relacionados no item IV;

1.3. Documentação que comprove estar em dia com o CRM;

1.4. Documentação comprobatória de habilitação para atuação na área e/ou especialidade do processo seletivo;

1.5. Documentação original do curriculum vitae.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão da nota atribuída à prova, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.

4. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

5. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 26 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.

Diretor Presidente

FAMESP

Edital N.º 076/2025 - FAMESP-RH

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontram-se abertas as inscrições para o processo seletivo de pessoal para a função de **MÉDICO PNEUMOLOGISTA**, para preenchimento de 01 vaga no prazo de validade do referido Processo Seletivo e ou quantas mais vierem a surgir, para provimento de função em Regime C.L.T., em jornada de trabalho a ser definida em conjunto com a Diretoria, para prestar serviços Médicos e colaborar com Ensino no Hospital Estadual Bauru - HEB - Bauru e/ou Unidade Famesp podendo ser firmado mais de um contrato de trabalho.

I – CONSIDERAÇÕES

1) os admitidos deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pela Diretoria da FAMESP, podendo variar em períodos diurno, noturno, misto ou na forma de revezamento, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

2) Os admitidos poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas Unidades Hospitalares, Extra - Hospitalar, Ambulatoriais e Extra Ambulatoriais abrangidas pela FAMESP.

3) Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pela Direção da FAMESP, bem como participação em comissões obrigatórias institucionais.

II – JORNADA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIO

1. O Salário inicial mensal será de R\$ 2.348,63 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos) para uma carga horária de 6 (seis) horas semanais. Também pode o profissional médico, de acordo com sua especialidade, receber por plantão, ambulatorio, laudos de exame, exames realizados, cirurgias e demais procedimentos, cargos de chefia de acordo com a tabela de valores vigentes na fundação.

2. O contratado perceberá um auxílio-alimentação e vale-transporte correspondente ao deslocamento residência trabalho e vice-versa, nos moldes da lei no 7.418/85, regulamentada pelo Decreto 95.247/87, desde que não utilize condução própria.

III - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas via internet através do site: www.famesp.org.br; no período de 08 a 17 de março de 2025.

2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet pode também efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.

3. Para utilizar o equipamento, basta ser feito um cadastro e apresentar o RG nos próprios Postos do ACESSA SP em um dos endereços disponíveis no site: www.acessasaopaulo.sp.gov.br

IV - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO E IMPEDIMENTOS

1. Para se inscrever o candidato deverá:

1.1. Preencher o formulário de inscrição no site www.famesp.org.br;

1.2. Imprimir Boleto Bancário, referente a taxa de inscrição, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), para pagamento na Rede Bancária;

1.3. Efetuar o pagamento do Boleto (dentro do prazo de **vencimento 17/03/2025**) na Rede Bancária, devendo o candidato anotar seu número de protocolo, **para acompanhamento de todos os atos do processo seletivo.**

OBS: Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

1.4. Acompanhar o andamento da Inscrição através do site: www.famesp.org.br.

OBS: Só serão considerados inscritos os candidatos que cumprirem os itens (1.1.; 1.2. e 1.3.) conforme descritos acima.

2. Ao preencher o formulário de inscrição através da internet, o candidato estará assumindo, sob as penas da lei, que possui os demais documentos, abaixo discriminados, comprobatórios das condições exigidas (no ato de admissão):

- Possuir 18 anos completos **no ato da inscrição**;

- Ser brasileiro;

- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- Possuir Carteira de vacinação atualizada;

- Ser considerado apto para o desempenho da função em exame médico realizado pela Fundação;

- Gozar de boa saúde física e mental;

Considerando o exercício das funções do candidato, e ante o fato de que o referido serviço de forma geral, possui eventuais pacientes portadores de covid, deverá o SESMT, para fins da realização de exame admissional, **sem prejuízo da análise das demais comorbidades impeditivas**, observar as disposições contidas no Protocolo de Manejo Clínico da Covid-19 na Atenção Especializada do Ministério da Saúde; na Portaria CVS nº 20, da Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo; no Guia Prático de Gestão em Saúde no Trabalho para Covid-19 do Ministério da Saúde e Associação Nacional de Medicina do Trabalho, e no Boletim Epidemiológico nº 08 do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, dentre outras normativas aplicáveis.

- Não possuir registro de antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

3. Conhecer e estar de acordo com as instruções do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Não será concedida ISENÇÃO ou DEVOLUÇÃO de taxa de inscrição.

2. Não serão recebidas inscrições por via postal.

3. As inscrições feitas com cheque ou depósito eletrônico somente serão consideradas efetivas após compensação dos mesmos.

4. A não apresentação dos documentos solicitados por ocasião da admissão ou a inexistência das afirmativas e ou irregularidades de tais documentos implicarão no cancelamento da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo.

V – DA PROVA

O processo seletivo constará de:

1. Análise de Currículo, conforme critérios definidos no item "VI" abaixo

VI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

1. O Currículo será avaliado, pela Comissão nomeada pelo representante legal da Fundação, de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, levando em conta os seguintes critérios:

1.1 Residência médica reconhecida pelo MEC, na área em que concorre, 15 pontos;

1.2 Título de especialista, pela Sociedade Brasileira da Área, 15 pontos;

1.3 Reciclagem, atualizações, estágios na área em que concorre, com máximo de 10 pontos;

1.4 Experiência Profissional na área em que concorre:

- Consultório – de 1 a 05 pontos;

- Clínicas – de 1 a 05 pontos;

- Hospitais – de 1 a 10 pontos.

1.5 Participação em Atividades Científicas (Encontros, Congressos, Simpósios, Cursos) na área em que concorre nos últimos 5 anos, sendo atribuído a cada atividade, 2 pontos, com máximo de 10 pontos;

1.6 Conferências, Palestras e Aulas Proferidas, publicações Científicas, Apresentações Científicas em Congressos (Tema Livres e Pôsteres), na área em que concorre, nos últimos 5 anos, sendo atribuído a todas atividades, o máximo de 10 pontos;

1.7 Mestrado ou Doutorado, sendo atribuído a esses títulos, o máximo de 10 pontos;

1.8 Outros Títulos, a critério da banca, com máximo de 10 pontos.

Observações: Só serão aceitos currículos (documentados), ou seja, com envio de todos os comprovantes citados e organizados conforme itens acima. Currículos enviados por outros meios e sem a devida documentação não serão analisados, sendo atribuída a nota (0) zero.

O currículo será devolvido após a homologação do processo seletivo, no prazo de 30 dias, na sala de Recursos Humanos do Hospital Estadual Bauru, na Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube 1-100 - Núcleo Presidente Geisel, Bauru - SP, 17033-360, Bauru - SP. Após essa data os mesmos serão incinerados.

VII – DO ENVIO DO CURRÍCULO

1. O currículo devidamente documentado, ou seja, com cópia de todos os itens citados deverá ser enviado através de uma das seguintes formas:

1.1. Arquivo em PDF postado no ato da inscrição.

1.2. Entregue pessoalmente no Setor de Recursos Humanos do Hospital Estadual Bauru, na Avenida Engenheiro Luiz Edmundo Carrijo Coube 1-100 - Núcleo Presidente Geisel, Bauru - SP, 17033-360, Bauru - SP, nos dias úteis do período de inscrição das 08h00min às 17h00min.

2. No caso de entrega pessoalmente o candidato receberá documento comprobatório da entrega do currículo.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final obtida.

2. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência para admissão, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver maior idade.

IX – DA ADMISSÃO

1. Para a admissão, o candidato deverá apresentar:

1.1. Certificado de conclusão de curso Superior em Medicina Humana;

1.2. Documentos originais relacionados ao item IV;

1.3. Documentação que comprove estar em dia com o CRM;

1.4. Documentação comprobatória de habilitação para atuação na área e/ou especialidade do processo seletivo;

1.5. Documentação original do curriculum vitae.

OBS: A não apresentação dos documentos na data da admissão, a inexistência das afirmativas e/ou irregularidade de tais documentos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Processo Seletivo.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão da nota atribuída à prova, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação dos resultados, em requerimento dirigido ao Diretor Presidente da Fundação.

2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

3. A convocação dos candidatos a serem contratados se dará da seguinte maneira, utilizando as informações prestadas na ficha de inscrição: contato telefônico (1. ligação, 2. mensagem de whatsapp); se o candidato não responder o contato telefônico, será enviada de mensagem no endereço eletrônico e-mail e, em caso de o candidato não responder as mensagens telefônicas e e-mail, será publicada a convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo; caso o candidato não compareça após 3 dias úteis da publicação da convocação no Diário Oficial, será considerada como desistência da vaga.

4. Em virtude do número de vagas, não se aplica ao presente Processo Seletivo de Pessoal os dispositivos da LC. 683/92.

5. A inscrição implicará no conhecimento das presentes Instruções e no compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

Botucatu, 26 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.

Diretor Presidente

FAMESP

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL Nº 028/2025-FAMESP/BAURU

Acha-se à disposição dos interessados do **dia 28/02/2025 à 10/03/2025**, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Célula de Gestão de Suprimentos da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/BAURU, localizada na Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3103-4119, ou pelo site https://www.famesp.org.br/licitacoes.php?id_emp=16&id_pag=1&id_mod=11, a **SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÍSICA MÉDICA PARA O SETOR DE RADIOTERAPIA DO HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU, PELO PERÍODO DE 12**

MESES, conforme as especificações constantes no Anexo I desta Solicitação, para análise da Diretoria da FAMESP.

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL Nº 027/2025-FAMESP/BAURU

Acha-se à disposição dos interessados do **dia 28/02/2025 à 10/03/2025**, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Célula de Gestão de Suprimentos da Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP/BAURU, localizada na Av. Luiz Edmundo Carrijo Coube, nº 1-100, Jardim Santos Dumont, Município de Bauru, Estado de São Paulo, Fone (0xx14) 3103-4119, ou pelo site https://www.famesp.org.br/licitacoes.php?id_emp=16&id_pag=1&id_mod=11, Solicitação de proposta comercial, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE RADIOTERAPIA PARA O HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU, PELO PERÍODO DE 06 MESES**, conforme as especificações constantes no Anexo I da Solicitação, para análise da Diretoria da FAMESP

NEGÓCIOS PÚBLICOS

Casa Civil

Casa Militar

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 90004/2025

Despacho do Chefe de Gabinete (Dirigente da UGE-280106)

Parecer CJ/CC nº 110/2024 de 04/09/2024

Processo nº SEI- 003.00001182/2024-37

Pregão Eletrônico Nº CMIL-90004/2025

Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para a *aquisição de cestas básicas*.

Diante das informações que instruem o presente processo, visando à aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, DECIDO, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei federal nº 14.133/21, bem assim no uso da competência conferida pelo artigo 3º, incisos VI e VII, do Decreto nº 47.297/02, c/c o artigo 33, inciso III, do Decreto nº 48.526/04 e como o artigo 6º, incisos VI e VII, da Resolução CEGP-10/02, ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº CMIL-90004/2024, cujo resultado, contendo a empresa vencedoras e as respectivas propostas, encontra-se registrado no processo SEI nº 003.00001182/2024-37 e disponível para consulta, a qualquer tempo, junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, pelo endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais/00000368000150/2025/8>

Nesse sentido, registre-se o seguinte resultado do procedimento licitatório:

A empresa COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.847.305/0001-45 sagrou-se vencedora do item 01;

A empresa R.A. BORGES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.829.177/0001-66, sagrou-se vencedora do item 02.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 - DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata a presente manifestação de análise de recurso administrativo, interposto pelas empresas:

a) EMPÓRIO ANDALUZIA LTDA, CNPJ 05.649.289/0002-79, (*recorrente 1*);

b) TMS CESTAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 08.004.710/0001-00, (*recorrente 2*).

Contra a decisão que habilitou a empresa **COMERCIAL MORAES ARARAS – LTDA**, CNPJ 08.847.305/0001-45 (ora *recorrida*) no Pregão Eletrônico nº 90004/2025, realizado em 10/02/2025, cujo objeto é a *constituição de registro de preços para aquisições futuras de cestas básicas*.

I - DO RECURSO

I.1 - DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade recursal, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual e tempestividade.

I.2 - DOS FATOS / MÉRITO

Durante o prazo para apresentação de memoriais, a *Recorrente 1* apresentou, em síntese, as seguintes RAZÕES DE RECURSO:

I.2.1 Desatendimento às Cláusulas do Edital

A proposta apresentada pela recorrida não atendeu às exigências estabelecidas no edital, em especial no que tange ao Item 8 – Goiabada Tipo "Bloco", pois o edital exige que o produto atenda ao seguinte descritivo:

a) Produto resultante do processamento de goiabas sadias, desintegradas, com açúcares, podendo conter ou não adição de água, agentes geleificantes e ajustadores de pH.

b) O produto deve ser processado termicamente e acondicionado de forma que assegure sua perfeita conservação.

c) A composição básica do produto deve incluir apenas goiaba, açúcar, espessante e acidulante.